

PROJETO DE LEI 008/97 - E

EMENDA Nº 02
MODIFICATIVA

Autoria: Ver. Reni Boijink

II - PASSARÁ A SER A SEGUINTE A REDAÇÃO DO ART. 2º:

"Art. 2º -.O contrato autorizado no artigo anterior poderá ser firmado por período de até 120 (cento e vinte) dias."

JUSTIFICATIVA

A legislação municipal sobre a política de recursos humanos para o setor de educação, vigente desde 1990, prevê que as vagas existentes sejam preenchidas com a realização de Concurso Público. Concordante com a propositura da redução do prazo para as demais contratações solicitadas, este Vereador propõe igual tratamento para com este Projeto de Lei - 120 dias de contrato a contar da vigência da Lei. Este prazo expirará justamente no final do primeiro semestre.

Agudo, 21 de março de 1997.-

Ver. Reni Boijink